

## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	38
JUNTA ADMIN. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	39
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	42
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	45
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	46

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.120, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Vilhena - Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 151, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º A Comissão de Sindicância nomeada pelo Decreto nº 59.611, de 17 de fevereiro de 2023, será designada para condução do processo eletrônico 8594/2022, até sua conclusão final, sendo composta pelos servidores:

Presidente: Agnieze Alice Gubert - matrícula 6702 - SEMTER  
Membros: Gilmar Rodrigues Ramos - matrícula 10333 - SEMUS  
Luciene Borges de Oliveira - matrícula 2878 - SEMAS

Art.3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 30 de junho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.121/2023**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.081, DE 2 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 043/2023/C.E.S.P.D/PMV, datado de 29 de junho de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.081, de 2 de junho de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, retroagindo a 1º de julho de 2023, Processo Administrativo nº 2.849/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.122/2023**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.060, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 042/2023/C.E.S.P.D/PMV, datado de 29 de junho de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.060, de 28 de abril de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, retroagindo a 1º de julho de 2023, Processo Administrativo nº 2.465/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.123/2023**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.059 DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 041/2023/C.E.S.P.D/PMV, datado de 29 de junho de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.059, de 28 de abril de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, retroagindo a 26 de junho de 2023, Processo Administrativo nº 742/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 3.125, DE 3 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**O Prefeito do Município de Vilhena - Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art. 151, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 035/2023/Controle de Processos de 26 de junho de 2023, anexo no Processo Eletrônico nº 13605/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa, nos termos do art. 151 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, para apurar os fatos que seguem.

**Parágrafo único.** No ano de 2020 houve um acidente com vítima fatal após obra não devidamente sinalizada, realizada pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgoto – SAAE, no centro de Vilhena. Após a realização de Sindicância Apuratória no processo nº73/2020, instaurado pela própria Autarquia, não se verificou a exata responsabilidade quanto à sinalização do local da obra e quanto à liberação do tráfego em via Pública, visto que o relatório final da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, designada pela Portaria nº 930/2019, não aponta responsável por envolver mais que um agente público no caso supracitado.

**Art. 2º** A Comissão de Sindicância será composta pelos servidores:

Presidente: Isabela Ingridi Alves dos Santos – (12415)

Membro: Lourdes de Paz Arnaldo – (2858)

Membro: João de Castro Soares – (5197)

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa expressa e devidamente fundamentada.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo à autoridade que determinou a instauração da sindicância, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do término da instrução processual.

**Art. 5º** Os servidores designados para compor a Comissão de Sindicância deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e contraditório, assegurando o amplo direito de defesa dos envolvidos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

### DECRETO Nº 60.666/2023

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA PERMUTA DAS SERVIDORAS **SONAIRA PAIVA SILVA** E **MARCIA ILDEFONSO DE SOUZA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, II, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

**CONSIDERANDO** os Decretos nºs 206, de 23 de junho de 2023, e 209, de 28 de junho de 2023, do Chefe do Poder Executivo do Município de Colorado do Oeste - RO, autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8.979/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A homologação da prorrogação da permuta, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, entre os Poderes Executivos dos Municípios de Vilhena e Colorado do Oeste - RO, das servidoras:

**I - SONAIRA PAIVA SILVA**, matrícula 14003, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, Classe B, Referência Salarial I, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Vilhena - RO; e

**II - MARCIA ILDEFONSO DE SOUZA**, matrícula 42315, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Colorado do Oeste - RO, detentora do cargo provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena - RO.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.667/2023**

REVOGAA PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR **MOACIR NORIO UEDA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 189/2023/IPMV, do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - Processo Administrativo nº 631/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A revogação da prorrogação da cedência, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2023**, do servidor **MOACIR NORIO UEDA**, matrícula 4282, detentor do cargo de provimento efetivo de Economista, grupo ocupacional ANS, classe J, referência salarial V, cedido ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.668/2023**

REVOGAA CEDÊNCIA DO SERVIDOR **WILFRIDO FIGUEREDO MORAN**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 191/2023/IPMV, do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - Processo Administrativo nº 10.316/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A revogação da cedência, com efeitos retroativos a **23 de junho de 2023**, do servidor **WILFRIDO FIGUEREDO MORAN**, matrícula 6844, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VI, cedido ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.669/2023**

EXONERA A SERVIDORA **NATALY MENDES HOTTS** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSORA ESPECIAL I**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.944/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A exoneração, a pedido e a partir de **3 de julho de 2023**, da servidora **NATALY MENDES HOTTS**, matrícula 16388, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 4 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.670/2023**HOMOLOGA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA **NILCE ZANCO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 7460/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A homologação da readaptação funcional da servidora **NILCE ZANCO**, matrícula 10330, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **26 de maio a 21 de novembro de 2022**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 4 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.671/2023**READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA **ANA ALVES DA SILVA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 594/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A readaptação funcional, a partir de **4 a 30 de julho de 2023**, da servidora **ANA ALVES DA SILVA**, matrícula 4975, detentora do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Homologa a readaptação funcional da servidora **ANA ALVES DA SILVA** referente ao período de **31 de julho de 2022 a 3 de julho de 2023**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 4 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.672/2023**HOMOLOGA A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA **CLARISA DE ABREU**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 14, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.086/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A homologação da dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, referente ao período de **17 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023**, à servidora **CLARISA DE ABREU**, matrícula 12370, exercente do cargo de provimento efetivo de Técnica em Radiologia, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 4 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.673/2023**

HOMOLOGA A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA **ILMA BENÍCIO DE ASSUNÇÃO AMARO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 13, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.010/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A homologação da dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, referente ao período de **23 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023**, à servidora **ILMA BENÍCIO DE ASSUNÇÃO AMARO**, matrícula 7021, exercente do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 4 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.674/2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA **JOSILENE DE MELO**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.120/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A concessão de licença para tratar de interesse particular, por 2 (dois) anos e sem remuneração, a partir de **13 de fevereiro de 2024**, à servidora **JOSILENE DE MELO**, matrícula 6254, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 4 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.675/2023**

EXONERA A SERVIDORA **DINÉIA BERNARDO RODRIGUES** DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **ASSISTENTE SOCIAL**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.949/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A exoneração, a pedido e a partir de **3 de julho de 2023**, da servidora **DINÉIA BERNARDO RODRIGUES**, matrícula 14232, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 4 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.676/2023**

EXONERA O SERVIDOR **DIEGO PAES DE OLIVEIRA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR ESPECIAL I**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 342/2023/Semter,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração, com efeitos retroativos a **16 de junho de 2023**, do servidor **DIEGO PAES DE OLIVEIRA**, matrícula 16523, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8**, lotado na Secretaria Municipal de Terras.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 4 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****COMUNICADO  
PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA**

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna público o nome contemplado da 13ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 52.630/2021, e Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 58.829/2023.

Extração realizada no dia 03 de julho de 2023, baseada no concurso da Loteria Federal de nº 5778 (01/07/2023) das NFS-e tomadas no período de 16/06/2023 a 30/06/2023.

1º Contemplado (a): DAVI GABRIEL DE SOUZA ARAUJO

Vilhena/RO, 04 de junho de 2023.

Aline Moreira  
Presidente

Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor Para Vilhena

**COMUNICADO SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DOS FORNECEDORES DA PREFEITURA.**

A Secretaria Municipal de Fazenda vem informar a todos os fornecedores do Município de Vilhena que está em vigor a Retenção do Imposto de Renda conforme o Decreto municipal nº 60.340/2023, de 15 de maio de 2023 e Decreto nº 60.470/2023, de 02 de junho de 2023.

Esta medida se deve a uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012e 2145/2023, que estabelece que os Municípios ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil devem reter o tributo sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Com a implementação desse novo procedimento, é necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o Município e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção a partir da publicação desta notícia em site oficial.

Ressaltamos que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado como antecipação do total devido pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora dos bens.

No entanto, é importante lembrar que conforme artigo 4º da IN 1234/2012, as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda, estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

Vilhena/RO, 04 de junho de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 373/2023/SEMAD****HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA IVONE ALCANJO DE FIGUEIREDO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 10166/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IVONE ALCANJO DE FIGUEIREDO, detentora do Cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 20 a 24 de abril do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 374/2023/SEMAD****HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANA CAROLINA ROCHA SOUZA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13284/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA CAROLINA ROCHA SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de MEDICO, Grupo Ocupacional ANS, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 375/2023/SEMAD****HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13578/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO, detentora do Cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Grupo Ocupacional ANS, Classe "D", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 376/2023/SEMAD**

##### **HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JULIANA CONCEICAO SOBRINHO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12855/2023;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JULIANA CONCEICAO SOBRINHO, detentora do Cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, Grupo Ocupacional ANT, Classe “B”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 05 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 377/2023/SEMAD**

##### **HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA GLEICIELI LOPES DA PAZ**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5451/2022;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GLEICIELI LOPES DA PAZ, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 07 de abril do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

#### **PORTARIA Nº 378/2023/SEMAD**

##### **HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR FABRICIO MOREIRA FAGUNDES**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 14442/2022;

#### **R E S O L V E:**



Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor FABRÍCIO MOREIRA FAGUNDES, detentor do Cargo de provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, Grupo Ocupacional TAF, Classe "N", Referência Salarial "I", lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, nos dias 12 de setembro do ano de 2022, 20 a 21 de outubro do ano de 2022, 26 de outubro do ano de 2022, 16 a 18 de novembro do ano de 2022, 22 de fevereiro do ano de 2023 e 06 a 08 de março do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 03 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13434 / 2023

DATA: 03/07/2023 PROTOCOLO: 13731 / 2023

### CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

### CONTRATADO(A)

Fornecedor: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 22.755.309/0001-24

Insc. Estadual:

Endereço: ,

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone:

### OBJETO

Pagamento de Curso para atender servidora do Setor de Orçamento e Contabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

### JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação SEMED, objetivando capacitar seus profissionais, a fim de que possa proporcionar uma melhora gradativa na qualidade da oferta do serviço público aos alunos da rede municipal, como também a toda comunidade local, formaliza o processo de pagamento de curso em Elaboração de planilha de custos e formação de preços, repactuação, reajuste e análise, julgamento da exequibilidade da planilha no pregão em atendimento ao setor orçamento e contabilidade.

### DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312122007322823390390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312122007322823390390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	Und	1,00	2.990,00	2.990,00

**Total: 2,990.00**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

\_\_\_\_\_  
FLAVIO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA**

DESIGNA O SERVIDOR JORDAN PROENÇA TOLEDO DOS SANTOS PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, NO EXERCÍCIO REGULAR DE SEU CARGO E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE OS INCISOS III E V, ART. 102, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM DO ART. 29, DA LEI Nº 5.790, DE 14 DE JUNHO DE 2022, O INCISO XI, ART. 3º DO DECRETO Nº 59.397, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 E O ART. 67 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993,

**R E S O L V E:**

ART. 1º DESIGNAR, COM EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2023, A SERVIDORA JORDAN PROENÇA TOLEDO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 15.644, PARA A TAREFA DE FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 070/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022, CELEBRADO COM A RESTAURANTE PARAÍSO EIRELI (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016/2023).

ART. 2º CABE AO SERVIDOR DESIGNADO ACOMPANHAR O FORNECIMENTO DE MARMITAS A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DEVENDO OBSERVAR:

I - REGISTRO PRÓPRIO DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DEFEITOS OBSERVADOS; E

II - SOLICITAR A SEUS SUPERIORES EM TEMPO HÁBIL A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CONVENIENTES REFERENTES ÀS DECISÕES E PROVIDÊNCIAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA.

ART. 3º COMPETE O FISCAL DO CONTRATO EXERCER CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUANTO AO EFETIVO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DOS PRAZOS, METAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, E DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR QUANTO ÀS SUAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, TAIS COMO TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS.

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

VILHENA, 04 DE JULHO DE 2023.

FLÁVIO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 59.135/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e de seu Secretário, torna público para conhecimento dos interessados que será instaurada a dispensa de licitação, conforme Art. 75 inciso VIII, Lei Federal 14.133/2021, do tipo menor preço por lote, conforme descrito no Termo de Referência que poderá ser retirado nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por finalidade a qualificação de empresa e a seleção de proposta, cujo objetivo é aquisição de Cascalho laterítico, para suprir as necessidades da SEMOSP, conforme justificativa e demais condições contidas no Termo de Referência anexo ao processo 13487/2023.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas na SEMOSP até às 08h do dia 10/07/2023, sendo que a partir das 08h30min nas dependências da SEMOSP na Avenida João Arrigo nº 5441 Bairro Jardim Eldorado, haverá sessão pública, na ocasião os envelopes lacrados serão abertos.

Vilhena, 04 de julho de 2023.

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretária Municipal de Obras e Serviço Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****REMUME****RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS**

1. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1.1. – FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
2. – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
- 2.1. – RICHAELE MENEZES COSTA
3. – SUPERVISORES:
- 3.1. – Coordenador da Atenção Básica: GEORGYA MARIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA
- 3.2. – Coordenador Hospitalar (Média e Alta Complexidade): CAROLINE LIMA e REBECA ZOREK
- 3.3. – Coordenador do Departamento de Assistência Farmacêutica: ROSILEYÁ MOREIRA DE SOUZA
4. – COORDENADORES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:
- 4.1. – Coordenador da Farmácia Municipal: FERNANDO RAMOS NEVES COSTA
- 4.2. – Coordenador da Farmácia Hospitalar: GABRIELLE MACIEL CARDOSO DE OLIVEIRA
- 4.3. – Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento - UPA: VALÉRIA AMANDA AZEVEDO



5. – COMISSÃO ESPECIAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA:
- 5.1. JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA – Médico
  - 5.2. ÉDER HIDEKI PONTES MUNEFIÇA – Médico
  - 5.3. CLEVERSON TABALIPA DA SILVA - Médico
  - 5.4. GEOVANUZA TEIXEIRA DE MOURA – Médico
  - 5.5. NÍVIA MARIA CARVALHO AZAMBUJA – Farmacêutica
  - 5.6. FERNANDO RAMOS NEVES DA COSTA – Farmacêutico
  - 5.7. VALÉRIA AMANDA AZEVEDO – Farmacêutica
  - 5.8. ROSILEYÁ MOREIRA DE SOUZA - Farmacêutica
  - 5.9. DANIELLE CRISTINE PEREIRA DE ARRUDA – Enfermeira
  - 5.10. GEORGYA MARIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA – Enfermeira
  - 5.11. NICOLI BORGE DE LIMA - Enfermeira

Material produzido e elaborado pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena

#### APRESENTAÇÃO

Uma das diretrizes da Política Nacional de Medicamentos é a reorientação da Assistência Farmacêutica, e diante da necessidade de informações Municipais nesta área, e, buscando atender a uma demanda cada vez maior, a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO junto a Coordenação de Assistência Farmacêutica instituiu a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT que elaborou este instrumento de orientações técnicas com o objetivo de contribuir para a qualificação das ações da Assistência Farmacêutica no nosso Município. Este documento, tem o intuito de ser um informativo sobre a disponibilidade de material técnico na área da Assistência Farmacêutica e tem como expectativa a viabilização de parcerias, no estabelecimento de cooperações técnicas, na capacitação de recursos humanos e na produção de outros materiais técnicos gerenciais, educativos e informativos. Espera-se como resultado a apropriação e aplicação dessas informações no âmbito dos serviços do SUS, conferindo maior eficiência no desempenho das ações, servindo de referenda e de instrumentalização para as atividades da Assistência Farmacêutica, e contribuindo para a ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do seu uso correto.

#### INTRODUÇÃO

A Assistência Farmacêutica tem como objetivo garantir o acesso da população aos medicamentos e promover o seu uso racional. E uma estratégia fundamental para racionalizar o uso dos medicamentos é a adoção de uma Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 1977 e tem como referência a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME.

A REMUME apresenta muitas vantagens para a saúde pública, entre elas: maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos, racionalização dos custos, possibilidade de economizar os recursos disponíveis e facilitar a implantação de ações educativas junto aos prescritores, trabalhadores e usuários do serviço<sup>1</sup> 2. A REMUME deve orientar a organização de todas as etapas da Assistência Farmacêutica, especialmente as prescrições médicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo fundamental que seja amplamente divulgada para usuários, profissionais de saúde e gestores<sup>3</sup> 4. A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena (CFT/SEMUS/VHA) foi constituída em 2023, tendo como um dos seus objetivos estabelecer a REMUME e mantê-la atualizada. A CFT/SEMUS/VHA se fundamenta em critérios técnico-científicos para o processo de seleção de medicamentos, baseando-se em processos de busca de evidências de eficácia, segurança, conveniência para o paciente, qualidade e custo favorável. Além de considerar as pactuações de responsabilidade entre os entes federativos, a transparência no processo de seleção e a idoneidade dos membros da comissão, os quais são selecionados pela competência técnica, ausência de conflito de interesse e senso ético. É crucial ainda, o suporte político para que todas as ações se harmonizem com a REMUME: Guias Terapêuticos, Protocolos Clínicos, dentre outros.

A REMUME encontra-se organizada por Classe Terapêutica / Grupo Farmacológico e adota a Denominação Comum Brasileira (DCB), visando melhorar a prática da prescrição e da dispensação e, ainda, facilitar o acesso dos que buscam se referenciar neste documento.

Em consonância com as diretrizes da OMS e do Ministério da Saúde e com a finalidade de contribuir para a melhoria das práticas dos serviços e racionalização dos processos de trabalho a CFT/SEMUS/VHA atualiza anualmente e disponibiliza a relação de medicamentos, e torna pública a 1ª edição: A REMUME 2023 como uma ferramenta para o fortalecimento da gestão da Assistência Farmacêutica, buscando ampliar o acesso aos medicamentos considerados essenciais para os usuários de Vilhena, e espera que ela seja norteadora da prescrição médica no âmbito do SUS/VHA.

#### O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS CONTRIBUI PARA A SAÚDE COM QUALIDADE DE VIDA

A Assistência Farmacêutica conceituada como "grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde visando o bem-estar de uma comunidade".

Segundo a Resolução nº. 338 de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, a definição para mesma é: Conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve pesquisa, desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como seleção, programação, aquisição, dispensação, garantia de qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população (BRASIL, 2004). Conforme a Lei nº.8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei

Orgânica da Saúde – Institucionalização do SUS) [...] Artigo 5º. São objetivos do Sistema Único de Saúde – SUS:

- a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;
- a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômicos e sociais, a observância do disposto no § 1º do artigo 2º desta Lei;
- a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Artigo 6º. Estão incluídas, ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS

- a execução de ações:
- de vigilância sanitária;
- de vigilância epidemiológica;
- de saúde do trabalhador, e;
- de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

#### OBJETIVO GERAL:

Coordenar e executar a assistência farmacêutica segundo a Política Nacional de Assistência Farmacêutica no âmbito municipal, promovendo uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e dispensadores, assegurando o acesso seguro e qualificado do medicamento à população.

#### OBJETIVO ESPECÍFICO

Proporcionar qualidade e racionalidade ao ciclo logístico de Assistência Farmacêutica.

- Medicamentos da Atenção Primária à Saúde: Farmácia Municipal de Vilhena.
- Medicamentos da Atenção Secundária: Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
- Medicamentos da Atenção Terciária: Hospital Regional de Vilhena.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS CONFORME  
COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LOCAIS DE DISPENSAÇÃO NO MUNICÍPIO

<b>MEDICAMENTOS QUE ATUAM NO SISTEMA NERVOSO</b>			
<b>ANESTÉSICOS GERAIS</b>			
<b>FÁRMACO</b>	<b>FORMA FARMACÊUTICA APRESENTAÇÃO</b>	<b>DISPENSAÇÃO</b>	<b>RECEITUÁRIO</b>
Cetamina cloridrato 50mg/ml - Portaria 344	Solução injetável 10ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita de Controle Especial 02vias
Etomidato 2mg/ml - Portaria 344	Solução injetável 10ml - ampola	FarmáciaHospital	Receita de Controle Especial 02vias
Propofol 10 mg/ml - Portaria 344	Emulsão injetável10ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita de Controle Especial 02vias
<b>ANESTÉSICO GERAL INALATÓRIO</b>			
Sevoflurano - Portaria 344	Solução inalação250ml - frasco	FarmáciaHospital	Receita de Controle Especial 02vias
<b>ANESTÉSICOS OPIOIDES</b>			
Alfentanila cloridrato 0,544mg/ml (0,5mg de alfentanila) - Portaria 344	Solução injetável 10ml - frasco/ampola	FarmáciaHospital	Notificação de receita A1 (amarela)
Fentanila citrato 78,5mcg/ml (50mcg/ml fentanil base) - Portaria 344	Solução injetável 2ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Notificação de receita A1 (amarela)
<b>SEDATIVOS-HIPNOTICOS</b>			
Dexmedetomidina cloridrato 100 mcg/ml - Portaria344	Solução injetável 2ml -rasco/ampola	FarmáciaHospital	Receita deControle Especial 02vias
<b>HIPNÓTICOS</b>			
Midazolam cloridrato 5mg/ml - Portaria 344	Solução injetável10ml - ampola	FarmáciaHospital	Notificação de receita B1 (azul)
Midazolam cloridrato 5mg/ml - Portaria 344	Solução injetável 3ml - ampola	FarmáciaUPA	Notificação de receita B1 (azul)
Midazolam 15 mg - Portaria 344	Comprimido	FarmáciaMunicipal	Notificação de receita B1 (azul)
Fenobarbital sódico 100 mg/ml - Portaria 344	Solução injetável 2 ml - ampola	FarmáciaHospital	Notificação de receita B1 (azul)
Fenobarbital sódico 200 mg/ml - Portaria 344	Solução injetável 2 ml - ampola	FarmáciaUPA	Notificação de receita B1 (azul)
Fenobarbital 100mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Notificação de receita B1 (azul)
<b>ANTIPILEPTICOS/ANSIOLITICOS</b>			

Alprazolam 0,25 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Notificação de receita B1 (azul)
Alprazolam 0,5 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Notificação de receita B1
Alprazolam 1 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital	Notificação de receita B1 (azul)
Clobazam 10 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital	Notificação de receita B1 (azul)
Clonazepam 2mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Notificação de receita B1 (azul)
Diazepam 5 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital	Notificação de receita B1 (azul)
Diazepam 10 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Municipal	Notificação de receita B1 (azul)
Diazepam 5mg/ml - Portaria 344	Solução injetável 2 ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Notificação de receita B1 (azul)
Lorazepam 1mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Notificação de receita B1 (azul)
Lorazepam 2 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Notificação de receita B1 (azul)
<b>ANTICONSULSIVANTES</b>			
Fenitoína 50mg/ml - Portaria 344	Solução injetável 5ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita de Controle Especial 02vias
Fenitoína 100mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital	Receita de Controle Especial 02vias
Carbamazepina 200mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02vias
Carbamazepina 20mg/ml - Portaria 344	Suspensão oral 100ml - frasco	Farmácia Hospital	Receita de Controle Especial 02vias
Pregabalina 75 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital	Receita de Controle Especial 02vias
Oxcarbazepina 600 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital	Receita de Controle Especial 02vias
Oxcarbazepina 60 mg/ml - Portaria 344	Seringa dosadora 100ml - frasco	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02vias
<b>ANTIPSICÓTICOS</b>			
Clorpromazina cloridrato 5mg/ml - Portaria 344	Solução injetável 5ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita de Controle Especial 02vias

Clorpromazina 25 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Clorpromazina 100 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Clorpromazina 40 mg/ml - Portaria 344	solução oral 20ml - frasco	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Haloperidol 5mg /ml - Portaria 344	Solução injetável 1 ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita de Controle Especial 02 vias
Haloperidol, decanoato 70,52mg/ml (50mg/ml de haloperidol) - Portaria 344	Solução injetável 1ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita de Controle Especial 02 vias
Haloperidol 1 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Haloperidol 5mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Levomepromazina 100mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial
Levomepromazina 25 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial
Levomepromazina 40 mg/ml - Portaria 344	Solução oral 20 ml – frasco	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial
Periciazina 4% - Portaria 344	Solução oral 20 ml – frasco	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial
Risperidona 1 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Risperidona 2 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Tioridazina, cloridrato 25 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Tioridazina, cloridrato 50 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Tioridazina, cloridrato 100 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
<b>ANTIDEPRESSIVOS</b>			
Amitriptilina cloridrato 25mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia UPA, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Carbonato de lítio 300mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias

Citalopram, bromidrato 20 mg - Portaria 344	Comprimido revestido	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Clomipramina 10 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Clomipramina 25 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Escitalopram, oxlato 10 mg - Portaria 344	Comprimido revestido	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Escitalopram, oxlato 20 mg - Portaria 344	Comprimido revestido	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Fluoxetina, cloridrato 20 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Imipramina 10mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Imipramina 25mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Nortriptilina 25 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Nortriptilina 50 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Paroxetina 20 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Sertralina 50 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Venlafaxina, cloridrato 37,5 mg - Portaria 344	cápsula de liberação	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Venlafaxina, cloridrato 75 mg - Portaria 344	cápsula de liberação	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Venlafaxina, cloridrato 100 mg - Portaria 344	cápsula de liberação	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
<b>ANESTÉSICOS LOCAIS</b>			
Bupivacaína, cloridrato 0,5% isobárica - Portaria 344	Solução injetável 4ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita simples
Bupivacaína + glicose 5 + 80 mg/ml (8%+0,05%) - Portaria 344	Solução injetável 4 ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita simples
Bupivacaína, cloridrato + epinefrina 5mg +1/200.000UI - Portaria 344	Solução injetável 20ml - frasco/ampola	Farmácia Hospital	Receita simples

Bupivacaína, cloridrato 0,5% - Portaria 344	Solução injetável 20ml - frasco/ampola	FarmáciaHospital	Receita simples
Lidocaína, cloridrato 2% (20mg/ml) - Portaria 344	Solução injetável 20ml - frasco/ampola	FarmáciaHospital FarmáciaUPA	Receita simples
Lidocaína, cloridrato 2% (20mg/g) - Portaria 344	Gel - 30g bisnaga	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Lidocaína, cloridrato 100 mg/ml - Portaria 344	Solução tópica 50 ml -Frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
<b>ANALGESICOS OPIOIDES</b>			
Morfina 10 mg - Portaria 344	Comprimido	FarmáciaHospital	Notificação de receita A1 (amarela)
Morfina sulfato 0,2mg/ml - Portaria 344	Solução injetável 1ml - ampola	FarmáciaHospital	Notificação de receita A1 (amarela)
Morfina sulfato 10mg/ml - Portaria 344	Solução injetável 1ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Notificação de receita A1 (amarela)
Nalbufina, cloridrato 10mg/mL - 1ml - Portaria 344	Solução injetável 1ml - ampola	FarmáciaHospital	Notificação de receita A2 (amarela)
Petidina, cloridrato 50mg/ml - Portaria 344	Solução injetável 2ml - ampola	FarmáciaHospital	Notificação de receita A1 (amarela)
Tramadol, cloridrato 50mg/ml - Portaria 344	Solução injetável 2ml - ampola	FarmáciaHospital, FarmáciaUPA	Receita deControle Especial 02vias
Tramadol, cloridrato 100 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
<b>ANTIVERTIGINOSOS</b>			
Betaístina 16 mg	Comprimido	Farmácia Hospital	Receita simples
Betaístina 24 mg	Comprimido	Farmácia Hospital	Receita simples
Cinarizina 75 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal, Farmácia UPA	Receita simples
<b>ANTIPARKISONIANOS</b>			
Biperideno, cloridrato 2 mg - Portaria 344	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita deControle Especial 02vias
Levodopa + Benserazida 100mg/25 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Levodopa + Benserazida 200mg/50 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Levodopa + carbidopa 250/25 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
<b>ANTAGONISTA DE RECEPTOR DE NMDA</b>			
Memantina 10 mg - Portaria 344	Comprimido	FarmáciaHospital	Receita deControle Especial 02vias
<b>ANALGESICOS</b>			
Dipirona sódica 500mg/ml	Solução injetável 2ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples

Dipirona sódica 500mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Paracetamol 500 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Paracetamol 750 mg	Comprimido	FarmáciaHospital, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Paracetamol 200mg/ml	Solução oral 15 ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA, Farmácia Municipal	Receita simples
Dipirona sódica 500 mg/ml	Solução oral 10 ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA, Farmácia Municipal	Receita simples
<b>MIORRELAXANTES</b>			
Baclofeno 10 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Ciclobenzaprina cloridrato 10mg	Comprimido	Farmácia Hospital	Receita simples
<b>BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR</b>			
Atracúrio besilato 10 mg/mL	Solução injetável 5 ml - ampola	FarmáciaHospital	Receita deControle Especial 02vias
Pancurônio brometo 2 mg/ml	Solução injetável 2 ml - ampola	FarmáciaHospital	Receita de Controle Especial 02vias
Suxametônio cloreto 100 mg	Pó para soluçãoinjetável - frasco/Ampola	FarmáciaHospital	Receita deControle Especial 02vias
Suxametônio, cloreto 500 mg	Pó para soluçãoinjetável - frasco/Ampola	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA	Receita de Controle Especial 02vias
Rocurônio 50mg/5ml	Solução injetável 5 ml - frasco/ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita deControle Especial 02vias
<b>ANTICOLINERGICO/ESPASMÓDICO</b>			
Atropina sulfato 0,25mg/ml	Solução injetável 1ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Escopolamina Butilbrometo 20mg/ml	Solução injetável 1 ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Escopolamina Butilbrometo + dipirona sódica 4 +500mg/ml	Solução injetável 5ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Escopolamina Butilbrometo 10mg	Comprimido	FarmáciaHospital, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Escopolamina Butilbrometo + dipirona sódica 10 mg + 250 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Escopolamina Butilbrometo 10mg/ml	Solução oral 20 ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Escopolamina Butilbrometo + dipirona sódica 6,67mg/mL+ 333,4mg/mL	Solução oral 20 ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
<b>MEDICAMENTOS QUE ATUA NO SISTEMA CARDIOVASCULAR</b>			
<b>GLICOSÍDEOS CARDIOTÔNICOS</b>			
Deslanosídeo 0,2 mg/ml	Solução injetável 2ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples

Digoxina 0,25 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
<b>DOPAMINERGICO</b>			
Dobutamina cloridrato 12,5 mg/ml	Solução injetável 20ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Dopamina cloridrato 5 mg/ml	Solução injetável 10ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
<b>ANTIARRITMICOS</b>			
Adenosina fosfato 3mg/ml	Solução injetável 2ml - ampola	FarmáciaHospital, FarmáciaUPA	Receita simples
Amiodarona cloridrato 50mg/ml	Solução injetável 3ml - ampola	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA	Receita simples
Amiodarona cloridrato 200mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
<b>VASODILATADOR PERIFERICO</b>			
Pentoxifilina 400 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
<b>DIURETICO OSMOTICO</b>			
Manitol 20% solução injetável 250ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC45/2003/ ANVISA)	Frasco	FarmáciaHospital	Receita simples
<b>BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CALCIO</b>			
Anlodipino 5 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Anlodipino 10 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Diltiazem cloridrato 60 mg	Comprimido	Farmácia Hospital	Receita simples
Nifedipino 10mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Nifedipino 20mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Nimodipino 30 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Verapamil cloridrato 80mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Verapamil cloridrato 2,5 mg/ml	Solução injetável 2ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita simples
<b>BETA BLOQUEADORES</b>			
Atenolol 25 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Atenolol 50 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples

Carvedilol 3,12mg	Comprimido	FarmáciaHospital, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Carvedilol 6,25mg	Comprimido	Farmácia	Receita
		Hospital, Farmácia UPA, Farmácia Municipal	simples
Carvedilol 12,50mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Carvedilol 25mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia UPA, Farmácia Municipal	Receita simples
	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Metoprolol, succinato 25 mg			
Metoprolol, succinato 50 mg	Comprimido	Farmácia Hospital	Receita
			simples
Metoprolol, tartarato 100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita
			simples
	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Propranolol 40 mg			
Propranolol 80 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita simples
Metoprolol, tartarato 1mg/ml	Solução injetável 5ml - ampola	Farmácia Hospital Farmácia UPA	Receita simples
<b>INIBIDORES DA ECA</b>			
Captopril 25 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
		Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Captopril 50 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Enalapril 10 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
		Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Enalapril 20 mg	Comprimido	FarmáciaMunicipal	Receita simples
<b>ANTAGONISTA DO RECEPTOR DA ANGIOTENSINA II</b>			
	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Losartana potássica 50mg			
<b>AGONISTA ALFA ADRENERGICO</b>			
Clonidina cloridrato 150 mcg	Solução injetável 1ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Metildopa 250mg	Comprimido	FarmáciaHospital, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Metildopa 500mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
<b>VASODILADORES</b>			
Isossorbida dinitrato 5 mg	Comprimido Sub-lingual	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Isossorbida mononitrato 20mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Isossorbida mononitrato 10mg/ml	Solução injetável 1ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita simples

Nitroglicerina 5 mg/ml	Solução injetável 10ml - ampola	FarmáciaHospital	Receita simples
		FarmáciaUPA	
Nitroprusseto de sódio 25 mg/ml	Solução injetável 2 ml - ampola	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA	Receita simples
Hidralazina cloridrato 20mg/ml	Solução injetável 1ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Propatilnitrato 10mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
<b>ADRENÉRGICOS</b>			
Efedrina sulfato 50 mg	Solução injetável 1ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita simples
Epinefrina 1mg/ml	Solução injetável 1ml - ampola	FarmáciaHospital,	Receita simples
		Farmácia UPA	
Etilefrina cloridrato 10mg/ml	Solução injetável 1ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita simples
Norepinefrina 2mg/ml	Solução injetável 4ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita simples
<b>DIURÉTICOS</b>			
Espironolactona 25 mganti	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Espironolactona 50 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaMunicipal	Receitasimples
Furosemida 40 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Furosemida 20mg/ml	Solução injetável 2ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
<b>ANTILIPÉMICOS</b>			
Ciprofibrato 100 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Sinvastatina 20mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Sinvastatina 40mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
<b>SISTEMA RESPIRATORIO</b>			
<b>BRONCODILATADOR</b>			
Aminofilina 100 mg	Comprimido	Farmácia Hospital	Receita simples
Aminofilina 24 mg/ ml	Solução injetável 10 ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Bamifilina, cloridrato 600 mg	Comprimido	Farmácia Hospital	Receita simples
Terbutalina 0,5mg/ml	Solução injetável 1ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita simples

Fenoterol bromidrato 5mg/ml	Solução para nebulização 20ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Salbutamol, sulfato 0.4 mg/ml	Xarope 120 ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose	Aerosol	Farmácia Municipal, Farmácia UPA	Receita simples
<b>MUCOLITICO</b>			
Acebrofilina 5 mg/ml	Xarope 120ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Acebrofilina 10mg/ml	Xarope 120ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Acetilcisteína 100 mg/ml	Solução injetável 3ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Acetilcisteína 20mg/ml	Xarope 100ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Acetilcisteína 40 mg/ml	Xarope 120ml - frasco	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Ambroxol cloridrato 6mg/ml	Xarope 100ml + copodosador - frasco	Farmácia Hospital Farmácia Municipal	Receita simples
Ambroxol cloridrato 3mg/ml	Xarope 100ml + copodosador - frasco	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
<b>ANTICOLINERGICO</b>			
Ipratrópio brometo 0,25mg/ml	Solução para inalação20ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia	Receita simples
		UPA, Farmácia Municipal	
<b>ANTI-HISTAMINICOS</b>			
Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	
Dexclorfeniramina maleato 0.4 mg/ml	Solução oral 100ml -frasco	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Loratadina 1 mg/ml	Xarope 100 ml -frasco	Farmácia Hospital, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Loratadina 10 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Prometazina cloridrato 25mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Prometazina cloridrato 25mg/ml	Solução injetável 2ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
<b>ANTITUSSIGENOS</b>			
<b>ANTITUSSIGENOS CENTRAIS</b>			
Codeína (fosfato) + paracetamol 500 mg + 30 mg	comprimido	FarmáciaMunicipal	Receita deControle Especial 02vias
<b>TENSOATIVOS PULMONARES</b>			

Alfaporactanto 80mg/ml	Suspensão estéril 3ml - frasco/ ampola	FarmáciaHospital	Receita simples
<b>TRATO GASTROINTESTINAL</b>			
<b>INIBIDOR DE BOMBA DE PRÓTONS</b>			
Omeprazol 20 mg	Cápsula	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Omeprazol 40 mg	Cápsula	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, Farmácia Municipal	Receita simples
Omeprazol 40mg	Pó para solução injetável - frasco/ ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA, Farmácia Municipal	Receita simples
<b>LAXATIVO</b>			
Bisacodil 5 mg	Drágea	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico 16g/6g enema 130ml, frasco plástico descartável + cânula retal previamente lubrificada, dotada de válvula de segurança.	Enema - Frasco 130ml	FarmáciaHospital, FarmáciaUPA	Receita simples
Lactulose 667mg/ml	Solução oral 120ml -frasco	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Óleo mineral (petrolato)	Solução oral 100 ml -frasco	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
<b>LUBRIFICANTE</b>			
Vaselina líquida	1.000ml - frasco	Farmácia Hospital	Receita simples
<b>ANTIEMETICOS</b>			
Bromoprida 10mg/2ml	Solução injetável 2ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Bromoprida 4mg/ml	Solução oral - 20ml	Farmácia Municipal	Receita simples
Dimenidrinato + piridoxina cloridrato + glicose +frutose 30mg + 50mg + 1000mg	Solução injetável10ml -ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Dimenidrinato + piridoxina 25mg+5mg/ml	Solução oral -20ml	Farmácia Municipal	Receita simples
Metoclopramida cloridrato 5mg/ml	Solução injetável 2ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Ondansetrona 8m/4ml	Solução injetável 4ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita simples
Domperidona 10 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Domperidona 1mg/ml	Suspensão oral 100ml - frasco	Farmácia Hospital	Receita simples
<b>ANTIFISÉTICO</b>			
Simeticona 40mg	Comprimido	Farmácia	Receita

		Hospital, Farmácia UPA, Farmácia Municipal	simples
	Suspensão oral 15 ml	Farmácia Hospital, Farmácia UPA,	Receita simples
Simeticona 75 mg/ml	- frasco	Farmácia Municipal	
<b>ADSORVENTE INTESTINAL</b>			
		FarmáciaHospital	Receita simples
Carvão ativado 250mg	Comprimido	FarmáciaUPA	
<b>ANTIPARASITARIOS</b>			
	Comprimidomastigável	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Albendazol 400 mg			
	Suspensão oral 10 ml	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Albendazol 40 mg/ml	- frasco		
	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA,	Receita simples
Ivermectina 6 mg		FarmáciaMunicipal	
	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Secnidazol 1g			
<b>VITAMINAS</b>			
	Solução injetável 5ml	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Ácido ascórbico 100 mg/ml	- ampola		
	Solução injetável 2ml	Farmácia Hospital	Receita simples
Cianocobalamina + tiamina + piridoxina 5 mg + 100 mg + 100 mg	- ampola		
	Solução injetável 2 ml	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B5, B6)	- ampola		
<b>HIPOGLICEMIANTE</b>			
	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA,	Receita simples
Glibenclamida 5mg		FarmáciaMunicipal	
Metformina, cloridrato 500 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita simples
Metformina, cloridrato 850 mg	Comprimido	Farmácia Hospital,	Receita simples
		Farmácia UPA,	
		Farmácia Municipal	
<b>OUTROS MEDICAMENTOS</b>			
<b>DILUENTES</b>			
Água bidestilada, estéril, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com RDC 45/2003/ANVISA)	Solução injetável 500ml - frasco	FarmáciaHospital	Receita simples
Cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC45/2003/ANVISA)	Solução injetável 100ml - frasco	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA	Receita simples
Cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Solução injetável 250ml - frasco	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA	Receita simples
Cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Solução injetável 500ml - frasco	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA	Receita simples

Cloreto de sódio 0,9%, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Solução injetável 1000 ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Glico-fisiológico, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Solução injetável 1:1,500 ml - frasco	Farmácia Hospital	Receita simples
Glicose 5%, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Solução injetável 100ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Glicose 5%, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Solução injetável 250ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Glicose 5%, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para a administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Solução injetável 500ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Água destilada	Solução injetável 10ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
<b>ELETROLITOS</b>			
Cloreto de sódio 20%	Solução injetável 10ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Glicose hipertônica 25%	Solução injetável 10ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Glicose hipertônica 50%	Solução injetável 10ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Bicarbonato de sódio 8,4 %	Solução injetável 10ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Bicarbonato de sódio 8,4%, Sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Solução injetável 250ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Cloreto de potássio 19,10%	Solução injetável 10ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Gliconato de cálcio 10%	Solução injetável 10ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Magnésio sulfato 10%	Solução injetável 10ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Magnésio sulfato 50%	Solução injetável 10ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Ringer lactato sódico, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Solução injetável 500ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
<b>ANTIDOTOS</b>			
Flumazenil 0,1 mg/ml	Solução injetável 5 ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Naloxona cloridrato 0.4mg/ml	Solução injetável 1ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml	Solução injetável 1ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Protamina 10 mg/ml	Solução injetável 5ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita simples
<b>CONTRASTE IODADO IONICO</b>			

Ioxitalamato de meglumina e sódico 350mg/ml	20ml - frasco	Farmácia Hospital	Receita simples
<b>PROBIÓTICOS</b>			
Saccharomyces cerevisiae 50.000.000/ml	Flaconete - 5ml	Farmácia Hospital	Receita simples
<b>SISTEMA GENITOURINARIO E HORMONIOS SEXUAIS</b>			
<b>ANTIFUNGICOS VAGINAL</b>			
	Creme vaginal 60 G -bisnaga	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Nistatina 25.000 UI/G Nistatina 100.000 UI/mL	Suspensão oral 50 ml - frasco	Farmácia Municipal	Receita simples
<b>ESTIMULANTES UTERINOS</b>			
Ocitocina 5UI/ml	Solução injetável 1ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita simples
Metilergometrina 0,2mg/ml	Solução injetável 1ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita simples
Misoprostol 25mcg	Comprimido vaginal	Farmácia Hospital	Receita simples
Misoprostol 100mcg	Comprimido vaginal	Farmácia Hospital	Receita simples
Misoprostol 200mcg	Comprimido vaginal	Farmácia Hospital	Receita simples
<b>RELAXANTES UTERINOS</b>			
Isoxuprina 10mg/2ml	Solução injetável 2 ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita simples
Piperidolato cloridrato + hesperidina + ácido ascórbico (100mg + 50mg + 50mg)	Drágea	Farmácia Hospital	Receita simples
<b>DISTURBIOS HORMONAIIS MASCULINOS</b>			
Finasterida 5 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita simples
<b>DISTURBIOS HORMONAIIS FEMININOS</b>			
Algestona acetofenida + enantato de estradiol 150 mg+ 10mg	Solução injetável 1ml - ampola	Farmácia Municipal	Receita simples
Levonorgestrel + etinilestradiol 0,35 mg+00,3mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita simples
Levonorgestrel 0,75 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita simples
Noretisterona 0,35mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita simples
<b>QUIMIOTERAPICOS</b>			
Nitrofurantoína 100 mg	Cápsula	Farmácia Municipal	Receita simples
<b>SANGUE E SISTEMA HEMATOPOÉTICO</b>			
<b>ANTICOAGULANTES</b>			
Enoxaparina 20 mg. Produzido de acordo com a NR32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possui estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Solução injetável 0,2ml - seringa	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Enoxaparina 40 mg. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possui estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Solução injetável 0,4ml - seringa	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Enoxaparina 60 mg. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possui estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS	Solução injetável 0,6ml - seringa	Farmácia Hospital	Receita simples

Enoxaparina 80 mg. Produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010/ANVISA/MS onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofármacos.	Solução injetável 0,8ml - seringa	Farmácia Hospital	Receita simples
Heparina sódica 5.000UI/0,25ml.	Solução injetável 0,25ml - ampola SC	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Heparina sódica 5000UI/ml	Solução injetável 5ml - frasco/Ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Cilostazol 50 mg	Comprimido	Farmácia Hospital	Receita simples
Rivaroxabana 10 mg	Comprimido	Farmácia Hospital	Receita simples
Varfarina sódica 5mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
<b>ANTI-HEMORRAGICO</b>			
Fitomenadiona 10 mg/ml	Solução injetável 1ml - ampola IM	FarmáciaHospital Farmácia UPA	Receita simples
<b>TROMBOLITICO</b>			
Alteplase 50 mg	Pó para soluçãoinjetável - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
<b>ANTIFIBRINOLITICO</b>			
Ácido tranexâmico 50mg/ml	Solução injetável 5ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
<b>COLOIDE</b>			
Albumina humana 20%	Solução injetável 50ml - com equipo frasco/ampola	FarmáciaHospital	Receita simples
<b>ANTIANEMICO</b>			
Sacarato de hidróxido férrico	Solução injetável 5ml - ampola	Farmácia Hospital	Receita simples
Ácido fólico 5mg	Comprimido	FarmáciaHospital, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Ácido folínico 15 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
<b>INIBIDOR DA AGREGAÇÃO PLAQUETARIA</b>			
Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
Clopidogrel bissulfato 75mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita simples
<b>SISTEMA MUSCULO-ESQUELETICO</b>			
<b>ANTI-INFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAIIS</b>			
Aceclofenaco 100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita simples

Cetoprofeno 50mg/ml	Solução injetável 2ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Diclofenaco sódico 75 mg/ml	Solução injetável 3ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Diclofenaco potássico 50 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Diclofenaco resinato 15mg/ml	Suspensão oral 20ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia UPA, Farmácia Municipal	Receita simples
Ibuprofeno 50mg/ml	Suspensão oral 30 ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA, Farmácia Municipal	Receita simples
Meloxicam 15 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita simples
Nimesulida 100 mg	comprimido	Farmácia Municipal	Receita simples
Nimesulida 50mg/ml	Solução oral 15ml - frasco	Farmácia Municipal	Receita simples
Piroxicam 20 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita simples
Tenoxicam 40 mg	Pó liofilizado 2 ml - frasco/ampola	Farmácia Hospital	Receita simples
Tenoxicam 20 mg	Comprimido	Farmácia Hospital	Receita simples
<b>ANTIGOTOSO</b>			
Alopurinol 100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita simples
Alopurinol 300 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
<b>ANTIBIÓTICOS DE USO SISTEMICO</b>			
<b>PENICILINAS</b>			
Amoxicilina 50mg/ml	Pó para suspensão oral 150ml + copo dosador- frasco	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02vias
Amoxicilina 500 mg	Cápsula	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02vias
Ampicilina 50mg/ml	Pó para suspensão - 60 ml + copo dosador - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02vias

Ampicilina 500 mg	Cápsula	Farmácia Hospital, FarmáciaMunicipal	Receita de Controle Especial 02vias
Ampicilina 500 mg	Pó para soluçãoinjetável - frasco/ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita deControle Especial 02vias
Ampicilina 1000 mg	Pó para soluçãoinjetável - frasco/ampola	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA	Receita de Controle Especial 02vias
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	Pó para solução injetável - frasco/ampola	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita deControle Especial 02vias
Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	Pó para suspensãoinjetável - frasco/ampola	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA	Receita de Controle Especial 02vias
Oxacilina sódica 500 mg	Pó para solução injetável - frasco/ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita de Controle Especial 02 vias
Benzilpenicilina Potássica de 5.000.000	Pó para suspensão injetável - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
<b>CEFALOSPORINAS primeira geração</b>			
Cefalexina 500 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita deControle Especial 02vias
Cefalexina 50mg/ml	Suspensão oral - 100ml - frasco	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita deControle Especial 02vias
Cefalexina 25mg/ml	Suspensão oral - 60ml - frasco	FarmáciaMunicipal	Receita deControle Especial 02vias
Cefalotina 1g	Pó para soluçãoinjetável - frasco/ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita de Controle Especial 02vias
<b>CEFALOSPORINAS terceira geração</b>			
Cefotaxima sódica 1 G	Pó para soluçãoinjetável - frasco/ampola	FarmáciaHospital	Receita deControle Especial 02vias
Ceftriaxona sódica 1G	Pó para solução injetável - frasco/ampola	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA	Receita de Controle Especial 02vias
<b>CEFALOSPORINAS quarta geração</b>			
Cefepima 1g	Pó para solução injetável -frasco/Ampola	FarmáciaHospital	Receita deControle Especial 02vias
<b>AMINOGLICOSÍDEOS</b>			
Amicacina sulfato 250 mg/ml	Solução injetável 2 ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita deControle Especial 02vias

Gentamicina sulfato 40mg/ml	Solução injetável 2 ml - ampola	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA	Receita de Controle Especial 02vias
Gentamicina sulfato 40mg/ml	Solução injetável 1 ml - ampola	FarmáciaHospital	Receita deControle Especial 02vias
<b>CARBAPENEMICOS</b>			
Imipeném + cilastina sódica 500 mg	Pó para solução injetável -frasco/ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita deControle Especial 02vias
Meropenem 500 mg	Pó para solução injetável - frasco/ampola	FarmáciaHospital	Receita de Controle Especial 02vias
<b>GLICOPEPTIDEOS</b>			
Teicoplanina 400mg	Pó para solução injetável - frasco/ampola	FarmáciaHospital	Receita deControle Especial 02vias
Vancomicina 500mg	Pó para solução injetável - frasco/ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita de Controle Especial 02vias
<b>POLIMIXINAS</b>			
Polimixina B 500mg	Solução injetável -frasco/ ampola	FarmáciaHospital	Receita deControle Especial 02vias
<b>MACROLIDEOS</b>			
Azitromicina 500 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita deControle Especial 02vias
Azitromicina 500mg	Pó para solução injetável - frasco/ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita de Controle Especial 02vias
Azitromicina 40mg/ml 600 mg	Pó para suspensão15 ml - frasco	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita deControle Especial 02vias
Azitromicina 40mg/ml 900 mg	Pó para suspensão22,5 ml - frasco	FarmáciaMunicipal	Receita de Controle Especial 02vias
Claritromicina 500 mg	Comprimido	FarmáciaMunicipal	Receita deControle Especial 02vias
<b>TETRACICLINAS</b>			
Doxiciclina 100 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita deControle Especial 02vias
<b>AFENICOL</b>			
Cloranfenicol 1000mg	Pó para solução injetável - frasco/ ampola	Farmácia Hospital	Receita de Controle Especial 02 vias
<b>PENICILINAS ASSOCIADAS COM INIBIDORES DA BETA-LACTAMASE</b>			
Amoxicilina sódica + clavulanato de potássio 875 +125 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02vias

Amoxicilina + clavulanato de potássio 500/125 mg	Comprimido	FarmáciaMunicipal	Receita de Controle
			Especial 02vias
Amoxicilina sódica + clavulanato de potássio 25mg +6,25mg/ml	Suspensão oral -75ml	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle
			Especial 02vias
Amoxicilina sódica + clavulanato de potássio 50mg	Suspensão oral -75ml	FarmáciaMunicipal	Receita de Controle
			Especial 02vias
Ampicilina + sulbactam 1,5g (1g + 0,5g)	Pó para solução injetável - frasco/ampola	FarmáciaHospital	Receita de Controle
			Especial 02vias
Piperacilina sódica + tazobactam sódica 4,5 G (4g +500mg)	Pó para solução injetável - frasco/ampola	FarmáciaHospital	Receita de Controle
			Especial 02vias
<b>LINCOSAMIDAS</b>			
Clindamicina fosfato 150mg/ml	Solução injetável 2ml - ampola	FarmáciaHospital	Receita de Controle
			Especial 02vias
Clindamicina fostato 150mg/ml	Solução injetável 4ml - ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita de Controle
			Especial 02vias
<b>QUINOLONAS</b>			
Ciprofloxacino cloridrato 400mg/200ml. Sistema fechado, que deverá conter duas entradas e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Solução injetável200ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita de Controle
			Especial 02vias
Ciprofloxacino cloridrato 250mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle
			Especial 02vias
Ciprofloxacino cloridrato 500mg	Comprimido	Farmácia Hospital, FarmáciaUPA, FarmáciaMunicipal	Receita de Controle
			Especial 02vias
Ciprofloxacino 3,5 mg/ml	Solução oftálmica 5ml - frasco	FarmáciaMunicipal	Receita de Controle
			Especial 02vias
Levofloxacino 5mg/ml, sistema fechado, que deveráconter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamento e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Solução injetável100ml - frasco	FarmáciaHospital	Receita de Controle
			Especial 02 vias
Levofloxacino 500mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle
			Especial 02 vias
Norfloxacino 400 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle
			Especial 02 vias
<b>SULFONAMIDAS</b>			
Sulfametoxazol + Trimetoprina 400 + 80 mg	Comprimido	FarmáciaHospital, FarmáciaMunicipal	Receita de Controle
			Especial 02vias

Sulfametoxazol + Trimetoprina 800 + 160 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, UPA, Farmácia	Receita de Controle
Sulfametoxazol + Trimetoprina 200 + 40 mg/ml	Suspensão oral - 100ml Frasco	Farmácia Municipal Hospital, Farmácia Municipal	Especial 02vias Receita de Controle
Sulfametoxazol + Trimetoprina 400 + 80 mg/ml	Suspensão oral - 100ml Frasco	Farmácia Municipal	Receita de Controle
<b>IMIDAZOIS</b>			
Clotrimazol 1%	Creme vaginal	Farmácia Municipal	Receita de Controle
Metronidazol 40 mg/ml	Suspensão oral - 120ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Especial 02vias Receita de Controle
Metronidazol 250mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02vias
Metronidazol 400 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02 vias
Metronidazol 5mg/ml (500mg)	Solução injetável 100ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita de Controle Especial 02vias
Metronidazol 100 mg/g – 50g	Creme vaginal	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02vias
Metronidazol + nistatina + Cloreto de benzalcônio 250mg+100.000UI+1.25mg/g – 40g	Creme vaginal	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02vias
<b>ANTIFUNGICOS</b>			
Anfotericina B 50 mg	Pó para solução injetável - frasco/ampola	Farmácia Hospital	Receita de Controle Especial 02vias
Nistatina 100.000UI/ml	Suspensão oral 50ml + conta-gotas -frasco	Farmácia Hospital	Receita simples
Fluconazol 2mg/ml	Solução injetável 100ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Fluconazol 150 mg	Cápsula	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
<b>QUIMIOTERAPICOS ANTIVIRAIS</b>			
Aciclovir 250 mg	Pó para solução injetável - frasco/ampola	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Aciclovir 200 mg	Comprimido	Farmácia Hospital Farmácia Municipal	Receita simples
Aciclovir 5%	Creme 10 G - bisnaga	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples

**ANTIINFECCIOSOS TÓPICOS****ESCABICIDAS E PEDICULICIDAS**

Permetrina 50 mg/ml	Loção 60 ml - frasco	Farmácia Municipal	Receita simples
---------------------	----------------------	--------------------	-----------------

**MEDICAMENTOS QUE ATUAM NOS ORGAOS SENSORIAIS****ANTISSEPTICO OFTALMOLOGICO**

Vitelinato de prata 10%	Solução oftálmica 5ml - frasco	Farmácia Hospital	Receita simples
-------------------------	-----------------------------------	-------------------	-----------------

**ANESTÉSICO LOCAL OFTALMOLOGICO**

Tetracaína, cloridrato + fenilefrina, cloridrato + ácido bórico 1% + 0.1% + 15mg	Solução oftálmica estéril 10ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
--	--	------------------------------------	-----------------

**MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS****HIDRATANTES/EMOLIENTES**

Ácidos graxos essenciais + Vit. A + Vit. E + Lecitina de soja	Loção - 100ml - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Pasta d'água	Pomada 80 G - bisnaga	Farmácia Hospital Farmácia Municipal	Receita simples

**ANTISSEPTICOS/ESTERILIZANTES**

Álcool etílico 70%	Solução 1L - frasco	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita simples
Álcool 96	Solução 1L - frasco	Farmácia Hospital	Receita simples
Clorexidina digluconato 0,5%	solução alcoólica 1.000ml - frasco	Farmácia Hospital	Receita simples
Clorexidina digluconato 0,2%	Solução aquosa 1.000ml - frasco	Farmácia Hospital	Receita simples
Clorexidina digluconato 2%	Solução com tensoativos (degermante) 1.000ml - frasco	Farmácia Hospital	Receita simples
Peróxido de hidrogênio 3% (água oxigenada 10vol)	Solução 1000 ml - frasco	Farmácia Hospital	Receita simples
Formaldeído (formol), aspecto físico líquido incolor, líquido, fórmula química H <sub>2</sub> CO, peso molecular 30,03g/mol, grau de pureza concentração 37%.	Frasco	Farmácia Hospital	Receita simples

**CORTICÓIDE TÓPICO**

Dexametasona 0,1%	Creme 15 G - bisnaga	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
Dexametasona 1 mg/ml	Solução oftálmica 5ml - frasco	Farmácia Municipal	Receita simples

**ANTIFÚNGICOS TÓPICO**

Cetoconazol + betametasona + neomicina 20 + 0,5 + 2,5mg/g	Creme 30 G - bisnaga	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
--	----------------------	--	-----------------

**ANTIBIÓTICO TÓPICO**

Neomicina + bacitracina 5mg + 250UI/g	Pomada 15G - bisnaga	Farmácia Hospital, Farmácia UPA, Farmácia Municipal	Receita simples
Nitrofurazona 0,2%	Pomada 500G - pote	Farmácia Hospital	Receita simples

Sulfadiazina de prata 1%	Creme - 400 G - Pote	Farmácia Hospital, Farmácia UPA	Receita de Controle
<b>ANTIBIÓTICO TÓPICO E DESBIDRANTE</b>			
Fibrinolisisina 1U + Desoxirribonuclease 666U +Cloranfenicol 10 mg	Pomada 30g -Bisnaga	Farmácia Hospital, Farmácia Municipal	Receita simples
<b>IMUNOMODULADORES</b>			
<b>IMUNOGLOBULINA</b>			
Imunoglobulina humana 5g	Pó liofilizado 100ml	Farmácia	Receita
	Frasco/ Ampola	Hospital	simples
<b>IMUNOGLOBULINA ESPECIFICA</b>			
Imunoglobulina anti-RHO (D) 300 mcg	solução injetável 2ml	Farmácia	Receita
	Frasco/ Ampola	Hospital	simples
<b>CORTICOIDE SISTÊMICO</b>			
Dexametasona 4mg/ml	injetável - 2,5 mlAmpola	FarmáciaHospital Farmácia	Receita
		UPA	simples
Betametasona acetato + betametasona fosfato dissódico 3 + 3mg/ml	Suspensão injetável 1 ml Ampola	Farmácia	Receita
Betametasona dipropionato + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/ml + 2mg/ml	Suspensão injetável - 1 ml Ampola	Hospital	simples
	Pó para soluçãoinjetável frasco/ampola	Farmácia Hospital, Farmácia	Receita
		UPA	simples
Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg			
Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg	Pó para soluçãoinjetável frasco/ampola	Farmácia Hospital, Farmácia	Receita
		UPA	simples
<b>CORTICOIDE ENTERAL</b>			
Dexametasona 0,5mg/5ml	Elixir 120ml Frasco	Farmácia Hospital, Farmácia	Receita
		Municipal	simples
Dexametasona 4mg	Comprimido	Farmácia	Receita
		Municipal	simples
Metilprednisolona succinato 125 mg	Solução injetável 8mlFrasco	Farmácia Hospital, Farmácia	Receita
		UPA	simples
Metilprednisolona succinato 500 mg	Solução injetável 8mlFrasco	Farmácia Hospital, Farmácia	Receita
		UPA	simples
Prednisona 5 mg	Comprimido	Farmácia Hospital, Farmácia	Receita
		Municipal	simples
Prednisona 20 mg	Comprimido	FarmáciaHospital Farmácia Municipal	Receita
			simples
<b>CURATIVOS</b>			
Curativo hidrocolóide, poliuretano, parte central comcarmelose, gelatina e pectina sacral, cerca de 20 X 20 cm, transparente, aderente com borda, indicador de troca. estéril. embalagem individual	Envelope	FarmáciaHospital	Receita
			simples

Curativo hidrocolóide 10cmX10cm com prata hipoalergênico, estéril	Envelope	Farmácia Hospital	Receita simples
Curativo hidrogel com alginato de cálcio, sódio e carmelose	Gel estéril 85 G - bisnaga	Farmácia Hospital	Receita simples
<b>EXPANSOR PLASMÁTICO</b>			
Gelatina degradada polimerizada 3,5% a 4%, estéril, apirogênica, sistema fechado + equipo, bolsa/frasco 500ml, que deverá conter duas entradas e presente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Solução injetável -bolsa	Farmácia Hospital	Receita simples
<b>NUTRIÇÃO PARENTERAL</b>			
Nutrição parenteral solução aminoácidos com glutamina com emulsão lipídica podendo ou não teradição de: íons CA, NA, K, CL, P, MG, oligoelementos, vitaminas, componentes em concentrações e volumes variados. Preparação injetável 900 KCAL - 1026 ml (Obs.: indicada paranutrição periférica e/ou suplementar). Prazo de validade 24 meses sem refrigeração	Bolsa	Farmácia Hospital	Receita simples
Nutrição parenteral solução aminoácidos com glutamina com emulsão lipídica podendo ou não teradição de: íons CA, NA, K, CL, P, MG, oligoelementos, vitaminas, componentes em concentrações e volumes variados. Preparação injetável 1.900 KCAL - 2056ml (Obs.: indicada paranutrição periférica e/ou suplementar). Prazo de validade 24 meses sem refrigeração	Bolsa	Farmácia Hospital	Receita simples
Ciclopentolato, cloridrato 10mg/ml (1%)	Solução oftálmica estéril 5 ml - frasco	CER – Centro Especializado em Reabilitação	Receita simples
Fenilefrina, cloridrato 10%	Solução oftálmica estéril 5ml - frasco	CER – Centro Especializado em Reabilitação	Receita simples
Fluoresceína sódica 1%	Solução oftálmica estéril 3 ml - frasco	CER – Centro Especializado em Reabilitação	Receita simples
Tropicamida 10mg/ml	Solução oftálmica estéril 5ml - frasco	CER – Centro Especializado em Reabilitação	Receita simples
<b>MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
Componente destinado a atender os agravos e programas específicos da atenção básica à saúde			
<b>TRATAMENTO HANSENIASE</b>			
Talidomida 100 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita simples + notificação
<b>TRATAMENTO DA INFLUENZA</b>			
Oseltamivir 30mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita simples
Oseltamivir 45mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita simples
Oseltamivir 75mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita simples
<b>TRATAMENTO DO TABAGISMO</b>			
Bupropiona 150 mg	Comprimido	Farmácia Municipal	Receita de Controle Especial 02vias

Nicotina 7 mg	Adesivo	Farmácia	Receita
		Municipal	simples
Nicotina 14 mg	Adesivo	Farmácia	Receita
		Municipal	simples
Nicotina 21 mg	Adesivo	Farmácia	Receita
		Municipal	simples
Nicotina 2 mg	Goma de mascar	Farmácia	Receita
		Municipal	simples
Nicotina 4 mg	Goma de mascar	Farmácia	Receita
		Municipal	simples
<b>TRATAMENTO TOXOPLASMOSE</b>			
Pirimetamina 25 mg	Comprimido	FarmáciaMunicipal	Receita de Controle
			Especial 02vias
Espiramicina1,5 MUI	Comprimido	FarmáciaMunicipal	Receita de Controle
			Especial 02vias
Sulfadiazina 500 mg	Comprimido	FarmáciaMunicipal	Receita de Controle
			Especial 02vias
<b>TRATAMENTO DA MALÁRIA</b>			
Primaquina 15 mg	Comprimido	UPA	Receita simples + notificação
			Receita
Cloroquina 150 mg	Comprimido	UPA	simples + notificação
			Receita simples +
Artemeter + Lumefantrina 20+120 mg	Comprimido	UPA	+ notificação
			Receita simples
Artesunato 60 mg	Injetável – frascoampola	UPA	+ notificação
<b>MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DO HIV/AIDS</b>			
Dolutegravir sódico 50 mg	Comprimido revestido	UPA	Receita simples + notificação
Fumarato de tenofovir desoproxila + lamivudina 300mg + 300 mg	Comprimido revestido	UPA	Receita simples + notificação

**BIBLIOGRAFIA:**

GUANABARA, Dicionário Terapêutico; KOROLKOVAS, A.; FRANÇA, F. F. A. et. al–14ª. Edição–Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2007.

OLIVEIRA C; GROCHOCKI, M. H. C; PINHEIRO, R. F. Seleção de medicamentos. In: Serviços farmacêuticos [Recurso eletrônico] /Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Aberta do SUS. Florianópolis: UFSC, 2011

WANNMACHER, L, 2010. Importância dos Medicamentos Essenciais em Prescrição e Gestão Racionais. Uso racional de medicamento, temas selecionados nº 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2010

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 3.916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Diário Oficial Da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 de novembro de 1998. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/legis/consolidada/portaria\\_3916\\_98.pdf](http://www.anvisa.gov.br/legis/consolidada/portaria_3916_98.pdf). Acesso em: 05/04/13.

SANTOS, V; NITRINI, S.M.O. Indicadores do uso de medicamentos prescritos e de assistência ao paciente nos serviços de Saúde. Revista de Saúde Pública. 38(6); 819-826.2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o DECRETO Nº 59.487, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, que estabelece o calendário dos feriados e ponto facultativos de 2023 e dá outras providências.

Considerando que os serviços realizados em dias de feriados são considerados como serviços extraordinários a 100% e que a permanência das atividades nos Centros e Postos de Saúde acarreta em prejuízo financeiro para o município, haja vista que o fechamento dos Centros e Postos de Saúde no dia do feriado não oferecem prejuízo ao serviço público;

Considerando o princípio de economicidade;

RESOLVE:

Manter os serviços de urgência e emergência oferecidos pelo Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e Unidade de Pronto Atendimento-UPA, para não sofra interrupção;

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 60.332/2023

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 176/2022/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13630/2022/SEMUS**

ONDE SE LÊ:

(...)

Em favor da empresa:

“VILHEMED PRODUTOS PARA SAUDE

, CNPJ: 30.203.451/0001,97,

Lotes 1, 2, 8, 14, 34, 35, 36, 40, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 73, 74, 75, 78, 84, 85, 86, 87, 88, 100, 101, 103, 104, 105, 111, 112, 128, 141, 144, 147, 148, 149, 150, 153, 162, 173, 174, 207, 209, 214, 219, 220, 221, 225, 227, 229, 231, 232, 234, 245, 249, 253, 291, 295, 296, 297 , no valor total de R\$ 363.060,81.”

(...)

“Valor total a homologar R\$ 997.326,91 (novecentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).”

LEIA-SE:

“VILHEMED PRODUTOS PARA SAUDE

, CNPJ: 30.203.451/0001,97,

Lotes 1, 2, 8, 14, 34, 35, 36, 40, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 73, 74, 75, 78, 84, 85, 86, 87, 88, 100, 101, 103, 104, 105, 111, 112, 128, 141, 144, 147, 148, 149, 150, 153, 162, 173, 174, 207, 209, 214, 219, 220, 221, 225, 227, 229, 231, 232, 234, 245, 249, 253, 291, 295, 296, 297 , no valor total de R\$ 342.427,31.”

(...)

“Valor total a homologar R\$ 976.693,41 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).”

Todas as outras informações permanecem sem alterações

Vilhena, 03 de JULHO de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13435 / 2023****Natureza: Carona/Adesão**

DATA: 04/07/2023 PROTOCOLO: 13206 / 2023

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: KOKRENUM LTDA

CNPJ: 44.005.565/0001-37

Insc. Estadual:

Endereço: RUA ARAGUARI, 475

Bairro: BARRO PRETO Cidade: Belo Horizonte - MG

CEP: 30.190-114

Telefone:

## OBJETO

Adesão/Carona da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2022. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT inscrito no CNPJ: nº 03.788.239/0001-66, referente aquisição de uniformes junto ao Fornecedor: KOKRENUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.005.565/0001-37, visando aquisição de uniformes com sua distribuição gratuita para os times que disputarão o Campeonato Municipal de Futebol e Campeonato Ruralzão de Futebol de Campo

## JUSTIFICATIVA

O campeonato tem o objetivo de proporcionar integração entre as equipes e promover entretenimento e lazer a comunidade na prática esportiva e na confraternização, além de promover melhores condições para a prática da modalidade, valorizando e incentivando o esporte em nossa cidade, além de envolver atletas, equipes técnicas e a população..

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0800127812000920833390320000	500000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0800127812000920833390320000	500000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	120607	JOGO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, MODALIDADE DE FUTEBOL MASCULINO TAMANHO P/M/G, 18 SHORTS EM TRILOBOL FAVO (100% POLIESTER), 02 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA (100% POLIESTER), 18 CAMISETAS DE LINHA EM DRAY (100% POLIESTER) ENUMERADAS (DE 02 A 19), 02 CAMISAS DE GOLEIRO EM DRAY (100% POLIESTER) ENUMERADAS (01 E 20), COM BRASÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA. (COM SUBLIMAÇÃO)	JG	10.00	1.147,40	11.474,00
1	3	120608	JOGO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, MODALIDADE DE FUTEBOL TAMANHO P/M/G, 18 SHORTS EM TRILOBOL FAVO(100% POLIESTER), 02 CALÇAS DE GOLEIRO EM ELANCA(100% POLIESTER) , 18 CAMISETAS DE LINHA EM DRAY(100% POLIESTER), ENUMERADAS (DE 02 A 19), 02 CAMISAS DE GOLEIRO EM DRAY(100% POLIESTER), ENUMERADAS (01 E 20), CORES VERMELHO, VERDE E BRANCO, COM BRASÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, SLOGAN DA ADM. (COM SUBLIMAÇÃO	JG	20.00	1.147,40	22.948,00

Total: 34,422.00

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 25, Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13435 / 2023****Natureza: Carona/Adesão**

SILMAR DE FREITAS NETO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES

**JUNTA ADMIN. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO 03/2023**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Vilhena informa que foram relatados e julgados os seguintes processos, referente às ATAS de nº 17 a 24/2023, referente às sessões ocorridas no período de 01 de maio a 30 de junho de 2023:

<b>Nº PROCESSO: 010/2023</b>
<b>RECORRENTE: LUIZ ANTONIO MATINELLI</b>
<b>RELATOR: LENITA RODRIGUES CUBAN</b>
<b>VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO</b>
<b>DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGO-LHE provimento tendo em vista que as alegações apresentadas pela recorrente não foram suficientes para que se refutasse o constante na autuação, portanto MANTENHAM-SE todos os efeitos do AIT nº P018N0201D vinculados ao veículo de placa NCQ-8682. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador(a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.</b>
<b>Nº PROCESSO: 013/2023</b>
<b>RECORRENTE: NATALI ALKIMIN DE SOUZA COUTO</b>
<b>RELATOR: MIRIAN FERREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO</b>
<b>VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO</b>
<b>DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGO-LHE provimento, devendo, pois, serem MANTIDOS todos os efeitos do AIT nº P018N02024 vinculados ao veículo de placa QBL-2404. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador(a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.</b>
<b>Nº PROCESSO: 015/2023</b>
<b>RECORRENTE: QUESIA DA COSTA SANTANA</b>
<b>RELATOR: EDILSON PEREIRA MACEDO</b>
<b>VOTO DO RELATOR: INDEFERIDO</b>
<b>DECISÃO: CONHEÇO o recurso interposto haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade e no mérito NEGO-LHE provimento, devendo, pois, serem MANTIDOS todos os efeitos do AIT nº P018FFO203N, vinculados ao veículo de placa QTD-7C45. Fica notificado(a) o(a) requerente/procurador(a) para querendo, apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias perante o CETRAN, conforme disposto no artigo 288, da lei nº 9.503/97.</b>

Vilhena, 04 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS  
Presidente

## BOLETIM INFORMATIVO DE JULGAMENTO DE DEFESA PRÉVIA 02/2023

A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito do município de Vilhena informa que foram apreciadas as substâncias dos autos de infração de trânsito que tiveram recurso de defesa prévia protocolados nesta secretaria, no período de 01 de março a 30 de junho de 2023, conforme abaixo discriminado:

Nº PROCESSO: <b>009/2023</b>
RECORRENTE: <b>ARINEU ELIAS LODIS</b>
AIT Nº: <b>P017X0200E e P017X0200D</b>
RESULTADO: <b>DEFERIDO</b>
DECISÃO: <b>CONHEÇO a defesa interposta e julgo procedentes os argumentos apresentados pelo requerente e a defiro, portanto INVALIDAM-SE os Autos de Infração de Trânsito – AIT nº P017X0200E e AIT nº P017X0200D, vinculado ao veículo de placa OHM-0261.</b>

Nº PROCESSO: <b>011/2023</b>
RECORRENTE: <b>ANTONIO FERREIRA MONTAVANELE</b>
AIT Nº: <b>P018N0402P</b>
RESULTADO: <b>DEFERIDO</b>
DECISÃO: <b>CONHEÇO a defesa interposta e julgo procedente os argumentos apresentados pelo requerente e a defiro, portanto INVALIDA-SE o Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P018N0402P, vinculado ao veículo de placa NDM-4883.</b>

Nº PROCESSO: <b>012/2023</b>
RECORRENTE: <b>JOSE RODRIGUES DE LIMA</b>
AIT Nº: <b>P017O0503X</b>
RESULTADO: <b>INDEFERIDO</b>
DECISÃO: <b>NÃO CONHEÇO a defesa interposta haja vista que contradiz ao disposto no artigo 181, em seu inciso XX do CTB, não preenchendo os requisitos de admissibilidade, portanto MANTENHAM-SE a validade do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P017O0503X, vinculado ao veículo de placa QTE-3C58.</b>

Nº PROCESSO: <b>014/2023</b>
RECORRENTE: <b>MAGNUS RAFAEL FUCKS TOLEDO</b>
AIT Nº: <b>P01FF0302U</b>
RESULTADO: <b>INDEFERIDO</b>
DECISÃO: <b>NÃO CONHEÇO a defesa interposta e no mérito NEGÓ-LHE provimento haja vista que contradiz ao disposto no Artigo 208 do CTB, portanto MANTENHAM-SE a validade do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P01FF0302U, vinculado ao veículo de placa QTJ-8H05.</b>

Nº PROCESSO: <b>016/2023</b>
RECORRENTE: <b>ALCIR APARECIDO TOLEDO</b>
AIT Nº: <b>P017O0503N</b>
RESULTADO: <b>INDEFERIDO</b>
DECISÃO: <b>NÃO CONHEÇO a defesa interposta e no mérito NEGÓ-LHE provimento haja vista que contradiz ao disposto no Artigo 208 do CTB, portanto MANTENHAM-SE a validade do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P017O0503N, vinculado ao veículo de placa NCF-0850</b>

Nº PROCESSO: <b>017/2023</b>
RECORRENTE: <b>AMAUERIM PEREIRA SIRINO</b>
AIT Nº: <b>P017O0504R</b>
RESULTADO: <b>INDEFERIDO</b>
DECISÃO: <b>NÃO CONHEÇO a defesa interposta e no mérito NEGÓ-LHE provimento haja vista que contradiz ao disposto no Artigo 252 § ÚNICO do CTB, portanto MANTENHAM-SE a validade do Auto de Infração de Trânsito – AIT nº P017O0504R, vinculado ao veículo de placa NBX-2723.</b>

Vilhena, 04 de julho de 2023.

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Autoridade de Trânsito Municipal  
Decreto Nº 59.130/2023

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LIVRO 006 FLS. 07 VOL. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023**

Processo Administrativo nº: 8307/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE - AGIV. CNPJ: 34.974.049/0001-67. Objeto: o repasse de recursos visando a oportunidade de atendimento de aproximadamente duzentos atletas entre crianças e adolescentes, oportunizado a prática de ginástica, contribuindo para exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil) e a conscientização da prática esportiva. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 8307/2023.

Valor: R\$ 65.997,18 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)

Prazo: 10 (dez) meses.

Data: 29.05.2023

**LIVRO 006 FLS. 07 VOL. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023**

Processo Administrativo nº: 7855/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM. CNPJ: 05.806.023/0001-01. Objeto: o repasse financeiro para a Associação, visando atender o programa Polícia Mirim, com objetivo de ensinar sobre o exercício pleno da cidadania pela conscientização de seus direitos e deveres. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 7855/2023.

Valor: R\$ 46.998,59 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais, e cinquenta e nove centavos)

Prazo: 04 (quatro) meses.

Data: 29.05.2023

**LIVRO 006 FLS. 08 VOL. II  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023**

Processo Administrativo nº: 5830/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. E o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. CNPJ n.º 03.581.871/0001-34. Objeto: 1.1 São objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, a reciprocidade para concessão de turmas de educação profissional do Programa SENAC Gratuidade - PSG à comunidade atendida pelo Município de Vilhena – RO, em conformidade com o Ofício nº 03/2023/SENAC, e Processo Administrativo nº 5830/2023.

1.2 A formação profissional deverá possibilitar à comunidade o desenvolvimento de competências que permitam o ingresso ou reposicionamento no mundo do trabalho.

Prazo: 2 (dois) anos.

Data: 31.05.2023

**LIVRO 006 FLS. 08 VOL. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2023**

Processo Administrativo nº: 8601/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA. CNPJ: 21.143.024/0001-70. Objeto: atuar em programas e projetos educacionais e esportivos voltados para crianças e adolescentes que vivem em situação de risco e de exclusão social, promovendo e apoiando atividades de assistência social, visando a proteção da infância e da adolescência. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 8601/2023.

Valor: R\$ 113.998,59 (cento e treze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 29.05.2023

**LIVRO 006 FLS. 08 VOL. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023**

Processo Administrativo nº: 7856/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CHAMPIONS CLUB. CNPJ: 14.596.352/0001-66. Objeto: o repasse a associação que tem por objetivo promover a qualidade de vida dos participantes através da prática desportiva e desenvolvendo o respeito, ética e educação, através do projeto "Treinando Campeões". Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 7856/2023.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Prazo: 5 (cinco) meses.

Data: 29.05.2023

**LIVRO 006 FLS. 08 VOL. II  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023**

Processo Administrativo nº: 9781/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA. CNPJ: 21.143.024/0001-70. Objeto: o repasse de recursos com o intuito de atuar em programas e projetos educacionais e esportivos voltados para crianças e adolescentes que vivem em situação de risco e de exclusão social. Promover e apoiar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e da adolescência. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 9781/2023.

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Prazo: 7 (sete) meses.

Data: 15.06.2023

**LIVRO 002 FLS. 9 VOL. II - SEMUS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021**

Processo Administrativo nº 4019/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: CMA CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ sob nº 02.430.129/0001-65. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 053/2021 – SEMUS, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a justificativa doc. ID 368900, Parecer nº 765/PGM/2023, e Processo Administrativo nº 4019/2020.

Valor: R\$ 3.196.032,00 (três milhões, cento e noventa e seis mil, e trinta e dois reais)

Data: 15.06.2023.

**LIVRO 004 FLS. 18 VOL. I  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021**

Processo Administrativo nº. 1691/2021

Conveniente: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Conveniado: JBS S/A. CNPJ 02.916.265/0037-70. Objeto: a prorrogação de prazo ao Convênio nº 001/2021, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento de conformidade com a solicitação constante no Ofício nº. 070/2023-SEMPAN/CONVÊNIOS e Processo Administrativo nº 1691/2021.

Data: 15.06.2023.

**LIVRO 005 FLS. 22 VOL. I  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021**

Processo Administrativo nº. 694/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: HB PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.775.674/0001-60. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2021, por um período de doze meses, bem como seu reajuste, em conformidade com o pedido efetuado pelo locador doc. ID 332686, Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica, Justificativa, Parecer n. 701/PGM/2023 e, demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 694/2021.

Subcláusula primeira - O valor mensal (reajustado) para locação do imóvel passa a ser R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Data: 31/05/2023

**LIVRO 005 FLS. 22 VOL. I  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2023**

Processo Administrativo nº. 13806/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: Sra. SIMONE DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 633.849.492-34. Objeto: a locação de imóvel comercial para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Programa Bolsa Família/Cadastro Único, IICC (Instituto de Identificação Civil e Criminal), e o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Vilhena - RO.

Valor: R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Data: 20/06/2023

**LIVRO 001 FLS. 28 VOL. III  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022**

Processo Administrativo nº. 6016/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RESTAURANTE PARÁISO EIRELI. CNPJ nº 34.829.513/0001-21. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 070/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa doc. ID 345402, Parecer nº. 633/PGM/2023 e Processo Administrativo nº 6016/2022.

Valor: R\$ 69.405,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais)

Data: 23.05.2023

**LIVRO 001 FLS. 29 VOL. III  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023**

Processo Administrativo nº. 8999/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 12.245.473/0001-38. Objeto: alteração dos itens 6.1 e 8 do Contrato n.º 057/2023, considerando a verificação que houve erro material, onde foi constatado a inversão dos valores unitários dos postos de trabalho, em conformidade com Ofício nº. 391/2023/SEMED, Parecer nº. 747/PGM-2023 e Processo Administrativo n.º 8999/2023.

Valor: R\$ 1.675.186,77 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)

Data: 19.06.2023

**LIVRO 001 FLS. 29 VOL. III  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2023**

Processo Administrativo nº. 8290/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 66.582.784/0001-11. Objeto: Contratação de serviço de assinatura de Licença Comercial de Software de Engenharia - aquisição de 05 (cinco) licenças do pacote de softwares denominado AEC Collection da desenvolvedora © Autodesk Inc. para atender as demandas da SEMPLAN.

Prazo: 36 (trinta e seis) meses

Valor: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

Data: 15.06.2023

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 003/2023.**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO E ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA ISMAEL CURY-VILHENA.

(PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13548/2023)

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, aqui denominado AUTORIZANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 304253790 SSP/SP e CPF sob nº 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA ISMAEL CURY – ATLÉTICA NOCAUTE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.933.875/0001-81, situada na Rua 7.601, nº 8735, bairro Residencial Orleans, nesta cidade de Vilhena/RO, aqui denominada AUTORIZATÁRIA, representada pelo Presidente da Atlético Nocaute, Sr. Mithier Bissoli de Oliveira, telefone para contato (31 9.9544-7677), resolvem celebrar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, regido pelo artigo 5º, V e artigo 32, § 6º da Lei Orgânica do Município de Vilhena, juntamente com a Lei nº 4.153/2015 e pelas cláusulas abaixo, as quais se comprometem em cumpri-las fielmente, por si, seus herdeiros e representantes legais, mediante as cláusulas expressas a seguir:

**1 - DO OBJETO**

O presente Termo de Autorização de Uso tem por objeto a utilização de espaço público "Parque de Exposição de Vilhena Ovídeo Miranda de Brito" para realização do Evento Poliesportivo INTERMED – Inter Jogos de Medicina, que ocorrerá no período de 11 a 15 de outubro de 2023, em conformidade com requerimento através do ofício nº 008/2023 do interessado, ID nº 377398.

**2 - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA**

A área onde poderá ser ocupada é a destinada ao uso do "Parque de Exposição de Vilhena Ovídeo Miranda de Brito" para a realização do Evento Poliesportivo INTERMED – Inter Jogos de Medicina.

**3 - DO PRAZO**

A presente Autorização vigorará pelo prazo de 11 a 15 de outubro de 2023, podendo ser renovada por novo período, desde que haja interesse mútuo na renovação e oportunidade e conveniência da Administração Pública, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 4.153/2015.

**4 – DAS CONDICIONANTES**

A presente Autorização está condicionada ao cumprimento das exigências do artigo 6º, "a", "b", "c", "d", "e" e "f", da Lei Municipal nº 4.153/2015.

"Art. 6º "Cabe à entidade e ou ao particular interessado adotarem todas as medidas para garantir que o ato, em nenhuma hipótese:

- a- embarace, de qualquer forma, os serviços públicos prestados à população ou atrapalhe a rotina da entidade;
- b- tenha conotações político-partidárias de qualquer espécie;
- c- constitua promoção de quem quer que seja, pessoa física ou jurídica;
- d- implique danos ao patrimônio público;
- e- gere custos para o Município, afora aqueles decorrentes da própria autorização; e
- f- sejam atraídas hipóteses que façam nascer direito de ressarcimento para o particular.

4.1 O AUTORIZATÁRIO obriga-se a zelar pelas boas condições do espaço público descrito no item 1 e proximidades, garantindo a conservação de sua estrutura física e perfeita higiene do local.

4.2 O município poderá solicitar o local, por motivo de descumprimento do objeto deste Termo, e o AUTORIZATÁRIO deverá desocupar o imóvel, não possuindo o direito de retenção de benfeitorias.

**5. DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS.**

O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo Autorizatório com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do bem imóvel, objeto deste Termo.

Da mesma forma o MUNICÍPIO não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do Autorizatório, ou seus empregados subordinados, preposto, contratados ou associados.

**6. OUTRAS RESTRIÇÕES NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA AUTORIZAÇÃO**

O Autorizatório reconhece o caráter precário da presente Autorização de Uso e obriga-se por si e por seus sucessores:

- A) desocupar o local de autorização de uso, e restituí-lo ao MUNICÍPIO, assim que isso lhe for exigido, sem necessidade de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- B) não usá-la senão com a finalidade prevista neste Termo;
- C) não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em partes, inclusive a seus eventuais sucessores, o objeto desta Autorização ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão do Prefeito Municipal e assinatura de Termo Aditivo.

**7 – MULTAS**

No caso do não cumprimento de qualquer exigência formulada pelo MUNICÍPIO, bem como na hipótese do não cumprimento de qualquer obrigação assumida no presente Termo de Autorização, ficará a Autorizatória sujeita rescisão de pleno direito e às multas que forem impostas pelo MUNICÍPIO, no valor correspondente a no mínimo 50 e no máximo 100 UPFs (Unidade Padrão Fiscal).

#### 8 - REMOÇÃO DE BENS

Terminada a Autorização deverá a Autorizatória promover a imediata remoção dos equipamentos e bens que ocupem o espaço público ou verificado o abandono da área pela Autorizatória, o Autorizante promoverá de ofício a remoção, devendo as despesas serem repassadas à Autorizatória para ressarcimento.

Subcláusula primeira - Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo MUNICÍPIO para qualquer local, não ficando este responsável por qualquer dano, que aos mesmos sejam causados, antes, durante ou depois da remoção, nem pela guarda.

Subcláusula segunda - Se os bens removidos não forem retirados dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua remoção, poderá o MUNICÍPIO, mediante decisão a exclusivo critério do Prefeito Municipal, dispor dos mesmos.

#### 9 - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de natureza precária da presente Autorização, o descumprimento pela Autorizatória de qualquer de suas obrigações, dará ao MUNICÍPIO o direito de considerar rescindido de pleno direito o presente termo, perdendo a Autorizatória em favor do MUNICÍPIO.

#### 10 - DO FORO

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena – RO, excluído qualquer outro.

E por estarem de acordo é registrado o presente extrato do Termo de Autorização de Uso às fls. 09 do livro 006 – Vol.II, da Procuradoria Geral do Município desta Prefeitura, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma

Vilhena/RO, 03 de julho de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
(AUTORIZANTE)

MITHER BISSOLI DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA ISMAEL CURY  
(AUTORIZATÁRIO)

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

#### TESTEMUNHAS:

LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA  
JUSCILENE PETZOLD FARIAS

## PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 008/2023.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: conserto da máquina de lavar.

Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11 de julho de 2023, pontualmente às 14hs10Min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 04 de julho de 2023.

Alecçandra Toledo  
Presidente do Conselho Escolar da E.M.E.I Profª Aparecida da Silva

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMOS DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005/006/007/008.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço/fornecimento de fornecimento de Material de limpeza e produção de higienização 005, material para manutenção de bens móveis e manutenção e conservação de equipamentos 006, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos 007, Equipamentos de Processamento de Dados 008. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Avenida Melvin Jones, nº 2625, Bairro Residencial Moysés de Freitas no horário de 07h00min às 17h00min, e deverá entregar o envelope lacrado com todos os documentos necessários devidamente corretos até as 09:00 horas do dia 12 de Julho de 2023, a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 12/07/2023 às 10h:00min, na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 04 de julho de 2023.

Jocinai Alves Andrade dos Santos  
Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal José Paulo Paes

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****PORTARIA N.º 106/2023**

INCLUIR E SUBSTITUIR SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETO PARA A ESTRUTURAÇÃO MODELO DE CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À MODERNIZAÇÃO E GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

**R E S O L V E**

Art. 1º Incluir e substituir servidores do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para compor Comissão Especial para a elaboração e acompanhamento do chamamento público para seleção de projeto para a estruturação modelo de concessão para a exploração dos serviços relacionados à modernização e gestão sustentável de resíduos sólidos do município de Vilhena a partir de 04 de julho de 2023, conforme o memorando nº 002/2023/ COMISSÃO ESPECIAL PORTARIA Nº 100/2023 /SAAE.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: MARGARIDA SANTOS DUARTE  
SECRETÁRIA: THAISA CAMILA VACARI  
MEMBROS: LUIZ LOBIANCO  
                  MARIANE DA ROSA  
                  RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB  
                  RONALDO TEODORO VENTURA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 04 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 100/2023.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 04 de julho de 2023.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral SAAE  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI**

Pregão Eletrônico Nº 014/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 014/SAAE/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun Nº 59.674/2023, 59.677/23 e 59.678/23, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 157/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR OPERACIONAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 040/2023/SAAE E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 95.217,92 (Noventa e cinco mil duzentos e dezessete reais noventa dois centavos).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 04/07/2023 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 07/08/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 07 de agosto de 2023 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 07 de agosto de 2023 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 07/08/2023 de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: ([www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) <https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: ([cplsaaevha@gmail.com](mailto:cplsaaevha@gmail.com)), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 04 de julho de 2023.

JACKELINE V.S. MANGANARO  
Controladora de licitações  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**